



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

- Câmara Municipal de Educação e Cultura
- Câmara Municipal de Esportes
- Câmara Municipal de Meio Ambiente
- Câmara Municipal de Saúde
- Câmara Municipal de Turismo e Esportes
- Câmara Municipal de Trabalho
- Câmara Municipal de Assistência Social
- Câmara Municipal de Assistência Social - Cidadania
- Câmara Municipal de Assistência Social - Proteção e Defesa da Criança
- Câmara Municipal de Assistência Social - Proteção e Defesa da Mulher
- Câmara Municipal de Assistência Social - Proteção e Defesa da Criança
- Câmara Municipal de Assistência Social - Proteção e Defesa da Mulher

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 9248/2021  
Data: 25/11/2021 Horário: 15:06  
LEG - Emenda nº 144 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

| Dotação  | Intenção            | Projeto/Atividade  | Valor        |
|----------|---------------------|--|--------------|
|          | Criar e/ou Reforçar | Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP. Modalidade Judô. | R\$ 5.000,00 |
| 9.9.99.9 | Reduzir             | Reserva de Contingência  | R\$ 5.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2021.

**Júlio César Carneiro de Souza - JulinhoCar**

Vereador



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir com o Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba - FAEP, na **modalidade esportiva judô, para pagamento de custeio.**

Nesse sentido, a ideia é que se tenha o fortalecimento desse esporte em nossa cidade.

Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fomentará a prática esportiva, elevando o nome da cidade de Pindamonhangaba em várias competições.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **RS 5.000,00 (cinco mil reais)** para o Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – FAEP, na modalidade esportiva judô, para pagamento de custeio.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.